



APOSTILAMENTO

AO CONTRATO Nº 059/2022

3º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 059/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada, devidamente licenciada, para o serviço de locação de veículo de carga, com carroceria tipo baú, novo e de primeiro uso (zero quilômetro), com cobertura total de seguros, incluindo a manutenção preventiva, corretiva, substituição de peças, óleos e fluídos, sem abastecimento e sem motorista, que celebram entre si a **Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina ALESC** e a empresa **Guia Veículos Ltda**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - ALESC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.599.191/0001-87, com sede na Rua Doutor Jorge Luz Fontes nº 310, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88020-900, telefone (48) 3221-2512, correio eletrônico (e-mail) da@alesc.sc.gov.br, neste ato representada por seu **Diretor-Geral** Claudir José Larentis em conjunto com seu **Diretor Administrativo** Vitor Luiz Soares Bartelega, com suas competências firmadas através do Ato da Mesa nº 149/2020, resolve, em consonância com o art. 65, §8º da Lei 8.666/1993, apostilar o Contrato nº 059/2022, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 O presente termo de Apostilamento tem por objeto conceder reajuste, nos termos do item "3.12" da Cláusula Terceira do Contrato, com base no IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo acumulado no período de **agosto/2023** a **julho/2024**, cujo índice foi de **4,498250 %** (1431586).

1.1.1 Diante do percentual indicado no item "1.1", a importância mensal passa de **R\$ 5.199,62** (cinco mil cento e noventa e nove reais e sessenta e dois centavos) para **R\$ 5.433,51** (cinco mil quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta e um centavos) e a importância anual passa de **R\$ 62.395,44** (sessenta e dois mil trezentos e noventa e cinco reais e quarenta e quatro centavos) para **R\$ 65.202,14** (sessenta e cinco mil duzentos e dois reais e quatorze centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 O presente termo passa a vigorar a partir da sua assinatura, e produzir efeitos a partir de **23/08/2024**, ficando ratificadas todas as demais cláusulas e condições contratuais em vigor.

2.2 E, por estarem justos e acordes assinam as partes o presente termo.

Florianópolis/SC, assinado e datado digitalmente.

CONTRATANTE:

Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
(ALESC)

Vitor Luiz Soares Bartelega
Diretor Administrativo

Claudir José Larentis
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **VITOR LUIZ SOARES BARTELEGA, Diretor Administrativo**, em 16/10/2024, às 11:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIR JOSE LARENTIS, Diretor-Geral**, em 16/10/2024, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.alesc.sc.gov.br/verifica-assinatura> informando o código verificador **1460147** e o código CRC **C3F44CE6**.